

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na rorma do artigo 83 da Lei Organica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2019

Rodrigo Rondelli DIRETOR GERAL

APROVA AS CONTAS DO **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO** EXERCÍCIO DE 2017. RESPONSABILIDADE DO SENHOR GILSON ANTONIO DE SALES AMARO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o sequinte **LEGISLATIVO:**

Art. 1° -Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Gilson Antonio de Sales Amaro.

Art. 2°. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Dezembro de 2019.

Bruno Henriques Araújo **Presidente**